



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.408/2010 DE 21 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Público Municipal a efetuar a concessão de uso regular de espaço público na Avenida Benedita Xavier de Siqueira para a colocação de “panteões”, disponibilizados pela Igreja de São Francisco de Assis do bairro Adolfo Koberstain, e dá outras providências.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de espaço público na Avenida Benedita Xavier de Siqueira (antiga Rua 17), bairro Bom Clima, para a colocação de “panteões” com temática religiosa, que serão disponibilizados pela Igreja de São Francisco de Assis do bairro Adolfo Koberstain.

**Art. 2º** O espaço público definido pelo art. 1º deverá ser utilizado única e exclusivamente para instalação dos “panteões” e paisagismo em seu entorno.

**Art. 3º** Não será permitida nenhuma atividade distinta ou estranha ao objeto desta lei no local destinado a instalação dos “panteões”, sendo vedada a sua cessão ou transferência sem autorização expressa da municipalidade.

**Art. 4º** A concessão de uso é dada a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** Revogada a concessão, a dependência será restituída à Municipalidade, independentemente de qualquer providência judicial ou extra-judicial.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 21 de julho de 2010.

  
**Flávio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal